



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 292/2011

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

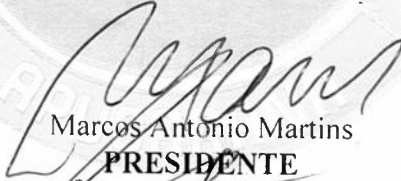
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 292/2011, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), este crédito visa a cobertura de dotações para as despesas a serem realizadas com serviços a serem prestados por pessoa física nos programas saúde da família, centro infantil, caps ad e no pronto atendimento municipal no mês de dezembro de 2011.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 20 de Dezembro de 2011.


Marcos Antonio Martins
PRESIDENTE


Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
SECRETÁRIO


Luiz Brentan
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 292/2011

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 292/2011, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), este crédito visa a cobertura de dotações para as despesas a serem realizadas com serviços a serem prestados por pessoa física nos programas saúde da família, centro infantil, caps ad e no pronto atendimento municipal no mês de dezembro de 2011.

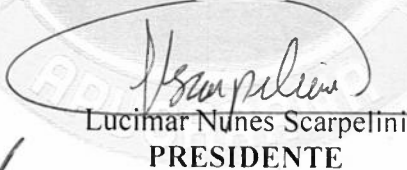
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de Dezembro de 2011.



Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO



Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE



José Airton de Araújo – DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIT. SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 292/2011

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

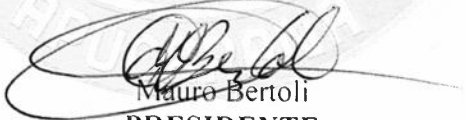
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 292/2011, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), este crédito visa a cobertura de dotações para as despesas a serem realizadas com serviços a serem prestados por pessoa física nos programas saúde da família, centro infantil, caps ad e no pronto atendimento municipal no mês de dezembro de 2011.

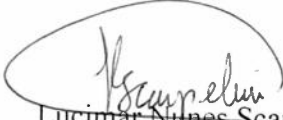
A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 20 de Dezembro de 2011.


Mauro Bertoli

PRESIDENTE


Lucimar Nunes Scarpelini

SECRETÁRIO


Carmelo de Souza Ribeiro

RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 558/2011

Apucarana, 16 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 292/2011, através do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para procedermos sobre a autorização de abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 19/12/11

18/11/11

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

